



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 063-2025

Contrato de fornecimento e **aquisição de alimentos não perecíveis** para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **CAMILA VICTORIA LIMA DA CRUZ-ME**.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. HELDER SILVEIRA COUTINHO**, nomeado pela **Decreto nº 044/2025**, publicado no DOEM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº **44165**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMILA VICTORIA LIMA DA CRUZ-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.111.900/0001-20**, sediada na Travessa São Miguel, Mussambe, número 79, CEP: 48.902-836, Juazeiro-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **CAMILA VICTORIA LIMA CRUZ**, brasileira, empresária, inscrita no **CPF sob nº 864.119.365-01**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 206-2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, **Processo Administrativo nº 206/2024** e **Ata Registro de Preço nº 008/2025**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde – SESAU.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	8900200303 - ACHOCOLATADO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. 1 KG	UND.	Maratá	2600	R\$ 3,63	R\$ 9.438,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

3	8900200189 - AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM DE 1 KG EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTREGOS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	Imperial	7800	R\$ 3,41	R\$ 26.598,00
5	000012082 - ADOÇANTE INGREDIENTES: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO. UNIDADES DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND.	Maratá	650	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
6	8900200014 - ARROZ INTEGRAL KG CARACETRÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTÁ INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMOS DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	Camil	3250	R\$ 3,24	R\$ 10.530,00
7	8900200013 - ARROZ TIPO I. CLASSE LONGO FINA. SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO. EMBALAGEM COM 01 KG. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES.	KG	Catarinão	7800	R\$ 3,19	R\$ 24.882,00
8	8900200824 - ARROZ TIPO I. CLASSE LONGO FINA. SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO. EMBALAGEM COM 01 KG. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. (COTA)	KG	Catarinão	1950	R\$ 3,19	R\$ 6.220,50
11	8900200156 - AZEITE DE OLIVA, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	Cocinero	423	R\$ 17,62	R\$ 7.453,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

15	0000012085 - BISCOITO INTEGRAL-FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, COM OUTROS INGREDIENTES. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPOS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE ATÉ 420G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND.	Vitarela	3250	R\$ 2,59	R\$ 8.417,50
16	8900200405 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (POLIETILENO) E CONTIDO EM CAIXA DE PAPELÃO E ROTULAGEM ESPECÍFICA, COM 400 GR. DEVENDO CONTER: Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	Delite	6500	R\$ 2,88	R\$ 18.720,00
19	8900200819 - BISCOITO, TIPO WAFER SABOR LIMÃO, 40G, BISCOITO WAFER COM A EMBALAGEM DE 40G APRESENTADO SOB A FORMA DE FOLHAS PRENSADAS SOBREPOSTAS EM CAMADAS, RECHEADOS COM CREME APROPRIADO NO SABOR LIMÃO, APRESENTADO NA ROTULAGEM PRAZO DE VALIDADE.	UND	Treloso	3250	R\$ 1,78	R\$ 5.785,00
20	0000012011 - BISCOITO, TIPO WAFER SABOR MORANGO, 40G, BISCOITO WAFER COM A EMBALAGEM DE 40G APRESENTADO SOB A FORMA DE FOLHAS PRENSADAS SOBREPOSTAS EM CAMADAS, RECHEADOS COM CREME APROPRIADO NO SABOR MORANGO, APRESENTADO NA ROTULAGEM PRAZO DE VALIDADE.	UND.	Treloso	3250	R\$ 1,95	R\$ 6.337,50
22	9909904204 - CAFÉ EM PÓ SOLUVEL 200 G	UND	Maratá	3510	R\$ 11,84	R\$ 41.558,40
23	9909904205 - CAFÉ EM PÓ SOLUVEL 200 G (COTA).	UND	Maratá	878	R\$ 11,84	R\$ 10.395,52
27	8900200162 - CALDO DE GALINHA EM PÓ CONCENTRADO SABOR GALINHA 1.050KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	Qualimax	130	R\$ 7,89	R\$ 1.025,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

28	8900200543 - CANJIQUINHA DE MILHO PCT 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	São Brás	780	R\$ 2,64	R\$ 2.059,20
30	0000010108 - COCO RALADO E DESIDRATADO 100G, CONTENDO VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO.	UND.	Cocão	650	R\$ 1,38	R\$ 897,00
31	8900200701 - CREME DE CEBOLA, CREME DE CEBOLA EM PÓ 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	Qualimax	98	R\$ 6,44	R\$ 631,12
32	8900200039 - CREME DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM: COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	Italac	975	R\$ 2,73	R\$ 2.661,75
34	8900200047 - EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND.	Julietta	7800	R\$ 1,23	R\$ 9.594,00
39	9909903607 - FECULA 1KG, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	Imperial	650	R\$ 5,90	R\$ 3.835,00
40	8900200096 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	Vale-Bahia	7800	R\$ 3,93	R\$ 30.654,00
41	8900200888 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. O PRODUTO DEVERÁ	KG	Vale-Bahia	1950	R\$ 3,93	R\$ 7.663,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COTA)					
42	9909903612 - FEIJÃO DE CORDA. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	Kicaldo	1625	R\$ 5,20	R\$ 8.450,00
44	8900200057 - FEIJAO PRETO. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	Vida	975	R\$ 5,97	R\$ 5.820,75
45	9909903613 - FERMENTO BIOLÓGICO 500G FERMENTO BIOLÓGICO; PARA PÃO, FRESCO. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. (EMBALAGEM 500G).	UND	Itaiguara	1217	R\$ 12,89	R\$ 15.687,13
48	8900200562 - GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 85G, DE 1ª QUALIDADE.	CX	Royal	553	R\$ 1,28	R\$ 707,84
49	8900200563 - GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 85G, DE 1ª QUALIDADE.	CX	Royal	553	R\$ 1,35	R\$ 746,55
50	8900200564 - GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 85G, DE 1ª QUALIDADE.	CX	Royal	553	R\$ 1,35	R\$ 746,55
51	8900200565 - GELATINA EM PÓ SABOR UVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 85G, DE 1ª QUALIDADE.	CX	Royal	553	R\$ 1,43	R\$ 790,79
54	8900200886 - KETCHUP TRADICIONAL 390G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	Bonara	163	R\$ 4,19	R\$ 682,97
57	8900200892 - LEITE EM PÓ DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 200GR	UND	Itambé	1950	R\$ 6,46	R\$ 12.597,00
58	8900200891 - LEITE, EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM LATA COM 400G. COM : CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICOQUÍMICAS PROT EINA - MÍNIMO 26 % GORDURA MÍNIMO 26 % UMIDADE - MÁXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MÁXIMO 18% SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98% AMIDO AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA C)	UND	Italac	2760	R\$ 5,97	R\$ 16.477,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	MICROBIOLÓGICAS SALMONELLA EM 25 G - AUSENCIA COLIFORMES A 45°- C - MÁXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUS COAGULASE (+) -. (COTA)					
59	8900200890 - LEITE, EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM LATA COM 400G.COM : CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRAVÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICOQUÍMICAS PROT EINA - MÍNIMO 26 % GORDURA MÍNIMO 26 % UMIDADE - MÁXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MÁXIMO 18% SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98% AMIDO AUSENCIA SORO - AUSÊNCIA C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELLA EM 25 G - AUSENCIA COLIFORMES A 45°- C - MÁXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUS COAGULASE (+) -	UND	Italac	11037	R\$ 5,97	R\$ 65.890,89
60	8900200573 - MACARRÃO ARGOLINHA MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	Pettian	5200	R\$ 3,78	R\$ 19.656,00
61	8900200574 - MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS) COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	Pettian	11700	R\$ 2,67	R\$ 31.239,00
62	8900200575 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO; SEM SUJIDADES, PRESENCAS DE PARASITAS, LARVAS OU BOLORES. (PCT DE 1 KG).	UND	Pettian	5200	R\$ 4,86	R\$ 25.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

63	8900200071 - MAIONESE. EMBALAGEM: POTE COM 200G/196 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	Hellmann's	975	R\$ 4,28	R\$ 4.173,00
64	8900200831 - MANTEIGA. COM SAL DE 1ª QUALIDADE. 500 G COM A RECOMENDAÇÕES DA ANVISA/MS, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 01 ANO DA DATA DA VALIDADE. (COTA)	UND	Nativille	1950	R\$ 5,98	R\$ 11.661,00
65	8900200200 - MARGARINA 0% DE LACTOSE OU CREME VEGETAL ISENTA DE LEITE, LACTOSE, SORO DE LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM GORDURAS TRANS E COLESTEROL EM POTES DE POLIPROPILENO, RESSITENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO ESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND.	Qualy	650	R\$ 4,94	R\$ 3.211,00
67	8900200816 - MASSA PARA BOLO (MISTURA DE BOLO) SABOR BAUNILIA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES ANTES DO VENCIMENTO. CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE. 450 G.	UND	Maratá	325	R\$ 2,19	R\$ 711,75
70	8900200582 - MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT DE 500 G GRÃOS DE MILHO AMARELO COM ASPECTO AMARELO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	PCT	Yoki	650	R\$ 1,89	R\$ 1.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

72	8900200583 - MILHO, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LT	Bonara	2080	R\$ 2,89	R\$ 6.011,20
74	8900200180 - MOLHO DE ALHO 150 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND.	Maratá	975	R\$ 1,77	R\$ 1.725,75
75	8900200181 - MOLHO DE MOSTARDA 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND.	Cepera	1300	R\$ 2,73	R\$ 3.549,00
77	8900200586 - MOLHO, TIPO SHOYU, A BASE DE SOJA EMBALAGEM: COM 150 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	Baiana	1012	R\$ 1,64	R\$ 1.659,68
78	9909900618 - ÓLEO DE SOJA REFINADO FRASCO C/ 900 ML, COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, EMBALADO EM FRASCO DE 900ML. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	Soya	3250	R\$ 5,76	R\$ 18.720,00
79	8900200588 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	Pronto	2972	R\$ 2,46	R\$ 7.311,12
83	8900200592 - SUCO DE CAIXINHA APRESENTAÇÃO LÍQUIDA SABOR GOIABA, TIPO ARTIFICIAL. 200 ML CONFORME ANVISA/MS.	UND	Maratá	3250	R\$ 0,80	R\$ 2.600,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da data da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor **OZAIRO JOSÉ RIBEIRO, CPF: 310.026.685-49.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 504.763,62 (Quinhentos e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I.** Gestão/Unidade: **0606**
- II.** Fonte de Recursos: **15001002/1600000**
- III.** Programa de Trabalho:
2045/2047/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118/2125/2139/2140
- IV.** Elemento de Despesa: **33.90.30**
- V.** Plano Interno:
- VI.** Nota de Empenho:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Conforme Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;
2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 18 de março de 2025.

HELDER SILVEIRA COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMILA VICTORIA LIMA DA
CRUZ:40111900000120

Assinado de forma digital por
CAMILA VICTORIA LIMA DA
CRUZ:40111900000120
Dados: 2025.03.20 10:26:39 -03'00'

CAMILA VICTORIA LIMA DA CRUZ
CAMILA VICTORIA LIMA DA CRUZ-ME

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA7D-97C7-6783-CFD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA VICTORIA LIMA DA CRUZ (CNPJ 40.111.900/0001-20) VIA PORTADOR CAMILA VICTORIA LIMA DA CRUZ (CPF 864.XXX.XXX-01) em 20/03/2025 10:26:39 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 26/03/2025 12:20:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/EA7D-97C7-6783-CFD6>